MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(C Fx Caçadores do PI/1842)
BATALHÃO PEDRO TEIXEIRA

Quartel em Belém-PA, 20 de outubro de 2026
(terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 194/2026

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

Serviço

ESCALA DE SERVIÇOS EXTERNOS PARA O DIA 21 DE SETEMBRO - QUARTA-FEIRA	
Cmt Gd VMDC	Cb ALEXSANDRO DIAS da B Adm
Guarda VMDC	06 Sd da 1ª Cia Fuz Sl
Guarda NAVAL	01 Sd da CCAp
Cmt Gd ALSSEB	Cb DIEGO LOPES da B Adm
Guardião Piscina SUBSAR	Sd WESLEY DAMASCENO da 3ª Cia Fuz Sl
Gu Sv ALSSEB	01 Sd da 1ª Cia Fuz Sl
	01 Sd da 2ª Cia Fuz Sl
	01 Sd da 3ª Cia Fuz Sl

ESCALA DE SERVIÇOS EXTERNOS PARA O DIA 21 DE SETEMBRO - QUARTA-FEIRA	
Of Dia Btl	2º Ten TORQUATO da 3ª Cia Fuz Sl
Adj Of Dia Btl	2º Sgt IAGO da B Adm
Cmt Gd Quartel	3º Sgt MONTEIRO da 1ª Cia Fuz Sl
Cb Gd Quartel	Cb SANTANA da B Adm
Guarda ao Quartel	07 Sd da 2ª Cia Fuz Sl
	12 Sd da 3ª Cia Fuz Sl
	02 Sd do B Com
	02 Sd da B Adm (DESARMADO)
	01 Sd da CCAp (DESARMADO)
Faxina Posto Saúde VMDC	01 Sd da CCAp
Permanência com Soc	02 Sd da 3ª Cia Fuz Sl
Manutenção ao Pav Cmd	01 Sd da CCAp
Permanência / Mot Dia Btl	A Cargo da CCAp
Rádio Operador de Dia / Telefonista	A Cargo da CCAp
Padioleiro de Dia	A Cargo da CCAp

Foi avaliado pelo Médico desta OM, o militar abaixo, obtendo o seguinte parecer:

Al/CPOR NPOR INF PEDRO MANOEL TENÓRIO FAVACHO **DE FREITAS**
Convém ser dispensado de esforços físicos pelo período de 3 (três) dias, a contar de 14 de outubro de 2026.

Em consequência:

- o Ch Seç Sau faça o acompanhamento da situação sanitária do militar; e
- o S1, Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 27578 - Seç Sau/2º BIS, de 20 de outubro de 2026)

Foi avaliado pelo Médico desta OM, o militar abaixo, obtendo o seguinte parecer:

Al/CPOR NPOR INF **HENRY** RODRIGO PEREIRA DE MIRANDA
Convém ser dispensado de esforços físicos pelo período de 3 (três) dias, a contar de 14 de outubro de 2026.

Em consequência:

- o Ch Seç Sau faça o acompanhamento da situação sanitária do militar; e
- o S1, Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 27584 - Seç Sau/2º BIS, de 20 de outubro de 2026)

e. Assuntos Gerais

Designação da equipe de contratação (dispensa de licitação)

1. Tendo em vista a necessidade de confecção de dispensa de licitação para contratação de Bem material comum como **tenda**, que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares abaixo:
1º TEN DIOGO **HELANO** MARTINS FERREIRA - Chefe da equipe de planejamento
1º SGT ANTONIO AURELIO CAETANO ALVES **FERNANDES** - Auxiliar da equipe de planejamento
2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão do processo, entendido como sendo a assinatura do contrato/termo de cessão de uso.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:
a. estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
b. mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do art. 18, da Lei nº 14.133/21;e
c. termo de Referência Digital, conforme art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:
- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 04 de NOVEMBRO de 2026;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o S1, o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 27503 - SALC/2º BIS, de 19 de outubro de 2026)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Alterações de Cabos e Soldados

Punição de Militar

1. O procedimento disciplinar FATD Nr 67/2026 - CCAp/2º BIS, de 20 de outubro de 2026, foi instaurado para apurar a transgressão disciplinar imputada ao Sd EP **GUILHERME** DE CASTRO FONSECA, da CCAp, por ter descumprido ordem de seu superior hierárquico. Foi concedida a oportunidade de exercer o seu direito de ampla defesa e do contraditório por escrito, no prazo de três dias úteis, conforme previsto no §1º do art 35, do RDE. O acusado apresentou suas razões de defesa por escrito no dia 13 de outubro de 2026, sem documentos anexos e sem testemunhas.

2. Após análise, a transgressão cometida pelo Sd EP **GUILHERME** DE CASTRO FONSECA, da CCAp, por ter descumprido ordem de seu superior hierárquico se dá conforme o nº 17 do Anexo I do RDE. Configurando uma transgressão LEVE, fica IMPEDIDO DISCIPLINARMENTE, por 5 (cinco) dias permanecendo no comportamento BOM.

Em consequência:
- a presente punição deverá ser iniciada em 28 de outubro de 2026, devendo encerrar após a parada diária do dia 02 de novembro de 2026; e
- o S1, o Cmt da CCAp e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 27581 - Sgte CCAp/2º BIS, 20 de outubro de 2026)

1. O procedimento disciplinar FATD Nr 70/2026 - CCAp/2º BIS, de 20 de outubro de 2026, foi instaurado para apurar a transgressão disciplinar imputada ao Sd EP CARLOS DANIEL **CORDOVIL** DA SILVA, da CCAp, por ter faltado o serviço do dia 04/10/2026. Foi concedida a oportunidade de exercer o seu direito de ampla defesa e do contraditório por escrito, no prazo de três dias úteis, conforme previsto no §1º do art 35, do RDE. O acusado apresentou suas razões de defesa por escrito no dia 11 de outubro de 2026, sem documentos anexos e sem testemunhas.

2. Após análise, a transgressão cometida pelo Sd EP CARLOS DANIEL **CORDOVIL** DA SILVA, da

diária do dia 22 de outubro de 2026; e
- o S1, o Cmt da 3ª Cia Fuz Sl e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 27611 - Sgte 3ª Cia Fuz Sl/2º BIS, 20 de outubro de 2026)

1. O procedimento disciplinar FATD Nr 110 - 3ª Cia Fuz Sl/2º BIS, de 31 de agosto de 2026, foi instaurado para apurar a transgressão disciplinar imputada ao Sd EV **GABRIEL** DA SILVA **CONCEIÇÃO**, da 3ª Cia Fuz Sl, por ter chegado atrasado para o inicio do expediente do dia 25 AGO 26. Foi concedida a oportunidade de exercer o seu direito de ampla defesa e do contraditório por escrito, no prazo de três dias úteis, conforme prev isto no §1º do art 35, do RDE. O acusado apresentou suas razões de defesa por escrito no dia 10 de setembro de 2026, sem documentos anexos e sem testemunhas.

2. Após análise, a transgressão cometida pelo Sd EV **GABRIEL** DA SILVA **CONCEIÇÃO**, da 3ª Cia Fuz Sl, por ter chegado atrasado para o inicio do expediente do dia 25 AGO 26, se dá conforme o nº 26 do Anexo I do RDE. Configurando uma transgressão LEVE, fica IMPEDIDO DISCIPLINARMENTE, por 05 (cinco) dias permanecendo no comportamento BOM.

Sd EV **GABRIEL** DA SIVA CONCEICAO

Em consequência:
- a presente punição deverá ser iniciada em 20 de outubro de 2026, devendo encerrar após a parada diária do dia 25 de outubro de 2026; e
- o S1, o Cmt da 3ª Cia Fuz Sl e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 27613 - Sgte 3ª Cia Fuz Sl/2º BIS, 20 de outubro de 2026)

RODRIGO ROZAS - Cel
Comandante do 2º BIS

NI Marco Túlio Chaves de Araújo
MARCO TÚLIO CHAVES DE ARAÚJO - Maj
Id Mil: 1139[illegible]024-6
MAJ - SCmt 2º BIS